

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Miguel Stilwell de Andrade, com morada profissional na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o NIF _____ eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. ("EDP"), em Assembleia Geral, realizada em 10 de abril de 2024, sob compromisso de honra, declara aceitar o referido cargo, comprometendo-se a desempenhar as funções que lhe foram confiadas de acordo com elevados padrões de diligência profissional, atuando com cuidado e lealdade na prossecução do interesse da sociedade.

Para os devidos efeitos, mais declara:

- a) Não ter conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis de inibir o exercício do respetivo cargo;
- b) Cumprir na íntegra os critérios de independência constantes na legislação aplicável e nos Estatutos da EDP;
- c) Não existirem quaisquer incompatibilidades para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem atuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa coletiva relacionada com empresas concorrentes da EDP;
- d) Possuir conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à atividade da Sociedade; e
- e) Aceitar sem reservas as normas previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo.

Lisboa, 10 de abril de 2024



Miguel Stilwell de Andrade
(Administrador)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira, com morada profissional na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o NIF _____, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. ("EDP"), em Assembleia Geral, realizada em 10 de abril de 2024, sob compromisso de honra, declara aceitar o referido cargo, comprometendo-se a desempenhar as funções que lhe foram confiadas de acordo com elevados padrões de diligência profissional, atuando com cuidado e lealdade na prossecução do interesse da sociedade.

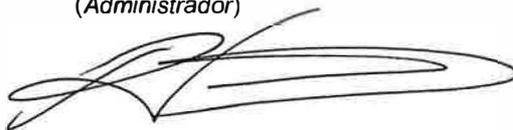
Para os devidos efeitos, mais declara:

- a) Não ter conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis de inibir o exercício do respetivo cargo;
- b) Cumprir na íntegra os critérios de independência constantes na legislação aplicável e nos Estatutos da EDP;
- c) Não existirem quaisquer incompatibilidades para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem atuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa coletiva relacionada com empresas concorrentes da EDP;
- d) Possuir conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à atividade da Sociedade;
- e) Aceitar sem reservas as normas previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo; e
- f) Informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância suscetível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 10 de abril de 2024

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

(Administrador)



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro, com morada profissional na Avenida 24 de Julho, n.º12, 1249-300 Lisboa, com o NIF _____ eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. (“EDP”), em Assembleia Geral, realizada em 10 de abril de 2024, sob compromisso de honra, declara aceitar o referido cargo, comprometendo-se a desempenhar as funções que lhe foram confiadas de acordo com elevados padrões de diligência profissional, atuando com cuidado e lealdade na prossecução do interesse da sociedade.

Para os devidos efeitos, mais declara:

- a) Não ter conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis de inibir o exercício do respetivo cargo;
- b) Cumprir na íntegra os critérios de independência constantes na legislação aplicável e nos Estatutos da EDP;
- c) Não existirem quaisquer incompatibilidades para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem atuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa coletiva relacionada com empresas concorrentes da EDP;
- d) Possuir conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à atividade da Sociedade;
- e) Aceitar sem reservas as normas previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo; e
- f) Informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância suscetível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 10 de abril de 2024



Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

(Administrador)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Ana Paula Garrido de Pina Marques, com domicílio profissional na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300, Lisboa, com o NIF _____ eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. ("EDP"), em Assembleia Geral, realizada em 10 de abril de 2024, sob compromisso de honra, declara aceitar o referido cargo, comprometendo-se a desempenhar as funções que lhe foram confiadas de acordo com elevados padrões de diligência profissional, atuando com cuidado e lealdade na prossecução do interesse da sociedade.

Para os devidos efeitos, mais declara:

- a) Não ter conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis de inibir o exercício do respetivo cargo;
- b) Cumprir na íntegra os critérios de independência constantes na legislação aplicável e nos Estatutos da EDP;
- c) Não existirem quaisquer incompatibilidades para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem atuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa coletiva relacionada com empresas concorrentes da EDP;
- d) Possuir conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à atividade da Sociedade;
- e) Aceitar sem reservas as normas previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo; e
- f) Informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância suscetível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 10 de abril de 2024

Ana Paula Garrido de Pina Marques

(Administrador)



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Pedro Collares Pereira de Vasconcelos, com domicílio profissional na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300, Lisboa, com o NIF _____ eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. (“EDP”), em Assembleia Geral, realizada em 10 de abril de 2024, sob compromisso de honra, declara aceitar o referido cargo, comprometendo-se a desempenhar as funções que lhe foram confiadas de acordo com elevados padrões de diligência profissional, atuando com cuidado e lealdade na prossecução do interesse da sociedade.

Para os devidos efeitos, mais declara:

- a) Não ter conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis de inibir o exercício do respetivo cargo;
- b) Cumprir na íntegra os critérios de independência constantes na legislação aplicável e nos Estatutos da EDP;
- c) Não existirem quaisquer incompatibilidades para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem atuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa coletiva relacionada com empresas concorrentes da EDP;
- d) Possuir conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à atividade da Sociedade;
- e) Aceitar sem reservas as normas previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo; e
- f) Informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância suscetível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 10 de abril de 2024

Pedro Collares Pereira de Vasconcelos

(Administrador)

